

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Cristina Mutran

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R\$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☐ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☐ Desporto e Lazer | ☒ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a Assoc. Focinhos Carentes Emenda Imp. Ver.Cristina

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 38.750,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Cristina Mutran

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 12 01. 10 304 5002 8.195

Valor: R\$ 38.750,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

2 - DECLARÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá- Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por seu Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87 e endereço Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 29 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Renata Do Socorro
Pegado Rodrigues
Carneiro
CPF: 381.002.582-87

Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

STATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA



Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, também designada pelo nome fantasia Focinhos Carentes, constituída em 26 de janeiro de 2015, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioambientalista e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Marabá – PA.

Art. 2º - A Focinhos Carentes tem por finalidade:

- ☐ Promoção de bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais;
- ☐ Promoção do voluntariado para a execução das metas da associação;
- ☐ Realização de ações de defesa e proteção de animais, assim como a educação, conscientização, mobilização e organização da comunidade para a posse responsável dos animais domésticos;
- ☐ Estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- ☐ Estabelecimento de termos e parcerias, convênios, contratos com veterinários e universidades e entidades afins, para a consecução de seus objetivos;
- ☐ Parcerias, convênios, contratos e acordos com o Poder Público, empresas e agências nacionais e internacionais para financiamento e viabilização de projetos na área de atuação da Focinhos Carentes;
- ☐ Promoção de assistência para que os proprietários de baixa renda pratiquem a posse responsável de animais;
- ☐ Desenvolvimento de ações para angariar fundos e receber verbas e doações para atingir seus objetivos;
- ☐ Difusão da legislação de proteção animal e zelo pelo seu cumprimento e aperfeiçoamento.

§ 1º A Focinhos Carentes não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º É defeso à Focinhos Carentes avalizar ou ceder seu nome e patrimônio em garantia de operações financeiras de qualquer espécie.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Focinhos Carentes observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único. Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Focinhos Carentes terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o

seu funcionamento e um **Ideário**, que estabelecerá as diretrizes básicas de sua atuação.

Art. 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS E VOLUNTARIOS

Art. 6° - A Focinhos Carentes é constituída por número ilimitado de associados e voluntários, distribuídos nas seguintes categorias: sócios e voluntários.

§ 1° Sócio fundador é aquele que compõe a relação de membros fundadores para o registro dos atos constitutivos da Focinhos Carentes, sendo esta sua única diferença em relação ao sócio efetivo.

§ 2° Sócio efetivo é aquele que se filia ao quadro da Focinhos Carentes, contribuindo regularmente com valores e envolvendo-se ativa e continuamente na consecução das finalidades da Associação.

§ 3° Sócio Voluntário é aquele que contribui com valores ou serviços periódicos, não tendo demais obrigações para a entidade.

Art. 7° - São direitos e deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- ☐ Votar e ser votado para cargos eletivos;
- ☐ Tomar parte, com direito a voz e voto, na Assembleia Geral;
- ☐ Ter acesso periódico à prestação de contas e relatório de atividades da entidade;
- ☐ Comparecer às Assembleias;
- ☐ Manter-se em dia com as obrigações assumidas face à entidade;
- ☐ Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- ☐ Acatar as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- ☐ Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias;
- ☐ Zelar pelo bom nome da Associação.



Art. 8° - Os sócios deverão ter seu pedido de ingresso encaminhando ao Conselho Administrativo, que caberá aprovar ou reprovar.

Art. 9° - Ficam os sócios sujeitos às sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, desde que configurado pela Diretoria ou comissão especificamente designada para este fim o descumprimento de seus deveres ou seu envolvimento em atividades incompatíveis com os objetivos da sociedade.

Art. 10° - Os sócios e voluntários não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;

Classificação da Informação: **Uso Interno**

Handwritten signature and initials.

III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

Capítulo IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A Focinhos Carentes será administrada por:

- ☐ Assembleia Geral;
- ☐ Diretoria;
- ☐ Conselho Administrativo.

Parágrafo Único. A instituição não remunera, sob nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Administrativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas e de caráter voluntário.

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

- ☐ Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Administrativo;
- ☐ Decidir sobre reformas de Estatuto na forma do Art. 33;
- ☐ Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art. 30;
- ☐ Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar bens patrimoniais;
- ☐ Aprovar o Regimento Interno;
- ☐ Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- ☐ Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação que não esteja Compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- ☐ Discutir e aprovar, se for o caso, as contas da Diretoria e os planos anuais de ação e promoção da Focinhos Carentes.

Art. 15 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- ☐ Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- ☐ Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- ☐ Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Administrativo.

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:



Handwritten signature and initials.

- ☐ Pelo Presidente individualmente, ou pelos demais diretores, conjuntamente;
- ☐ Por qualquer membro do Conselho Administrativo;
- ☐ Por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de correspondência eletrônica ou postal dirigida ao corpo de associados.

- ☐ A Assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- ☐ A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 18 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, por um Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Administrativo.

§ 1º No caso de impedimento ou vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice Presidente.

§ 2º No caso de impedimento ou vacância dos demais cargos, segue na ordem decrescente.

§ 3º O mandato da Diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a reeleição.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

- ☐ Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- ☐ Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- ☐ Elaborar a apresentação, à Assembleia Geral, do relatório de atividades anual;
- ☐ Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- ☐ Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários;
- ☐ Emitir Ordens Normativas e Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- ☐ Propor, aprovar e avaliar o estabelecimento de contratos e parcerias;
- ☐ Elaborar programação e fixar metas para promover a Instituição e auxiliar na consecução de suas finalidades.

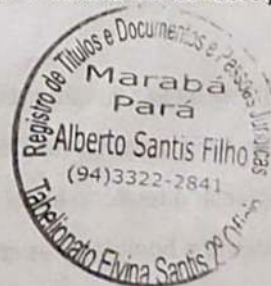
Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- ☐ Representar a Focinhos Carentes judicial e extrajudicialmente;
- ☐ Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- ☐ Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- ☐ Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Classificação da Informação: **Uso Interno**

Pag. 4



Handwritten signature in blue ink.

- ☐ Falar em nome da Focinhos Carentes perante terceiros ou delegar essa competência;
- ☐ Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Tesoureiro;
- ☐ Assinar termos de parcerias, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da Focinhos Carentes;
- ☐ Firmar contratos e acordos com empresas e agências nacionais e internacionais;
- ☐ Autorizar o pagamento de contas, juntamente com um Conselheiro de Administração;
- ☐ Admitir e demitir funcionários da instituição.



Art. 23 - Compete ao Vice – Presidente:

- ☐ Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- ☐ Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância do cargo, até o seu término;
- ☐ Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24 - Compete ao Secretário (e na falta deste ao Segundo Secretário):

- ☐ Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- ☐ Publicar todas as notícias sobre as atividades da entidade;
- ☐ Contratar, controlar e demitir empregados da Instituição, com a aprovação do Presidente.
- ☐ Parágrafo único – Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- ☐ Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- ☐ Abrir e movimentar contas em Instituições financeiras, juntamente com o Presidente;
- ☐ Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e por um Conselheiro de Administração;
- ☐ Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques;
- ☐ Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- ☐ Apresentar ao Conselho Administrativo a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- ☐ Acompanhar o trabalho da firma ou profissional de contabilidade contratado pela entidade;
- ☐ Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- ☐ Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, em aplicações de baixo risco;
- ☐ Prestar, de modo geral, sua colaboração à Diretoria.

Parágrafo único – Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 26 - O Conselho Administrativo será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

- ☐ O mandato do Conselho Administrativo será coincidente com o mandato da Diretoria;
- ☐ De acordo com a votação, os suplentes serão classificados em primeiro, segundo e terceiro.
- ☐ Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes, pela ordem, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Administrativo:

- ☐ Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- ☐ Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- ☐ Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- ☐ Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- ☐ Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O conselho Administrativo se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V – DA RENÚNCIA

Art. 28 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser entregue ao Presidente da Associação, que o submeterá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nessas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- ☐ Termos de Parceria, Convênios e Contrato firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- ☐ Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- ☐ Doações, legados e heranças;
- ☐ Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- ☐ Contribuição dos associados;
- ☐ Recebimento de direitos autorais;
- ☐ Comercialização de itens, produtos, serviços, etc.



Capítulo VII – DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O patrimônio da Focinhos Carentes será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Art. 31 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 – A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- ☐ Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- ☐ A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- ☐ A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetivo de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- ☐ A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição da República.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Focinhos Carentes será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



PRESIDENTE



Marabá, 26 de janeiro de 2015.

SECRETARIA

TABELIONATO
ELVINA SANTIS

Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP 66508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-3063 / 3322-2841
E-mail: cartorio2maraba@hotmail.com

Registro de Pessoa Jurídica
Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício

Protocolado sob nº 0001095 no Livro nº A-14
Registrado sob nº 00008335 no Livro nº A-84
Selo(s) Utilizado(s): H003787831, H003787832

Marabá-Pa, 24/02/2015 - Alberto Santis Filho-Oficial

Neemia Chaves, Ervanildo Santos, Luzia de F. F. Santos, Adilz de C. Santos,
Edinéia Belas, B. Nunes - Tabelião



Interno

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.



Aos oito dias (08) de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se os associados da mencionada Associação, com sede no endereço acima mencionado, com as presenças devidamente registradas na folha de presença em anexo, que faz parte integrante desta ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da nova DIRETORIA e CONSELHO ADMINISTRATIVO, para a gestão de 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2026, da Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá/PA – Focinhos Carentes, inscrita sob o CNPJ nº 22.013.772/0001-09.

Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO, atual Presidente da Associação em questão, conforme dispositivo estatutário, e coube a Secretária Maria de Fátima Zúñiga Mutran, redigir e digitar a presente ATA, que será assinada em folha anexa, que ficará fazendo a parte, integrante da presente ata.

Após ficar constado o quórum estabelecido no Estatuto Social Vigente, conforme a lista de presença anexa, a Sra. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação, e em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Não tendo havido novos candidatos para a nova Diretoria da presente Associação, os integrantes da Focinhos Carentes entraram em deliberação, e decidiram por unanimidade eleger a nova Diretoria abaixo mencionada para o período de 08.04.2024 a 08.04.2026.

Em continuidade, a Presidente acima mencionada, no exercício de suas atribuições, observados os termos estatutários, declarou empossada, nesta data, a NOVA DIRETORIA e do CONSELHO ADMINISTRATIVO, e convocou os eleitos para procederem a assinatura oficial do TERMO DE POSSE.

Esse resultado foi apresentado pela Sra. Presidente, Renata do Socorro Pegado Rodrigues Carneiro, tendo ficado a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo da Associação, para o biênio de 08.04.2024 a 01.04.2026, assim composta:

DIRETORIA



A.P.A.M.M/PA - Focinhos Carentes
E-mail: foc.carentes@gmail.com
Contato: (94) 98101-0404 ou (94) 99201-7668

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.



Abigail Sousa Primo
PRIMEIRA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - ABIGAIL SOUSA PRIMO, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 7703365 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 217.545.738-94, residente e domiciliada à Rua Paraíba, nº 04, Quadra 192, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA;

Sandra Regina Paulino
SÉGUNDA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - SANDRA REGINA PAULINO, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 2540321 SSP/PA, inscrita sob o CPF nº 380.091.532-49, residente e domiciliada à Folha 12, Quadra 14, Lote 04, Nova Marabá, Marabá/PA;

Aline Gomes dos Santos
TERCEIRA CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - ALINE GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 6373139, inscrita sob o CPF nº 014.565.942-90, residente e domiciliada na Travessa 19, s/n, Quadra 05, Lote 01, bairro Nossa Senhora Aparecida, Marabá/PA;

Adison Daniel da Silva Palermo
PRIMEIRO SUPLENTE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ADISON DANIEL DA SILVA PALERMO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 7667512 PC/PA, inscrito sob o CPF nº 037.467.822-79, residente e domiciliado na Travessa Dezesseis, s/n, próximo a art. Concreto TV, bairro Araguaia, Marabá/PA;

Antonio Alcoforado de Albuquerque Junior
SEGUNDO SUPLENTE DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ANTONIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 2783404 SSP/PA, inscrito sob o CPF nº 742.166.942-68, residente e domiciliado na Rua C 21, nº 138, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA;

FOLHA DE ASSINATURA DE PRESENÇA DOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - FOCINHOS CARENTES, INTEGRANTE DA ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

A.P.A.M.M/PA - Focinhos Carentes

E-mail: foc.carentes@gmail.com

Contato: (94) 98101-0404 ou (94) 99201-7808

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.



Renata do Socorro
PRESIDENTE – RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, casada, executiva de contas, portadora do RG nº 2212937 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 381.002.582-87, residente na Folha 20, Quadra 06, Lote 33, Nova Marabá, Marabá/PA;

Sirlene Nogueira Pinto
VICE-PRESIDENTE – SIRLENE NOGUEIRA PINTO, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 1494736 PC/PA, inscrita sob o CPF nº 587.774.582-49, residente à Rua Rio de Janeiro, Quadra 172, Lote 17, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA;

Maria de Fátima Zúñiga Mutran
PRIMEIRA TESOUREIRA – MARIA DE FÁTIMA ZUNIGA MUTRAN, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 1909500 PC/PA, portadora do CPF nº 392.009.732-72, residente e domiciliada na Folha 26, Quadra 06, Lote 17, Nova Marabá, Marabá;

Maria Karolyne Feitosa Mesquita de Albuquerque
SEGUNDA TESOUREIRA – MARIA KAROLYNE FEITOSA M. DE ABULQUERQUE, brasileira, casada, auxiliar de logística, portadora do RG nº 587837 PTC/AP, inscrita sob o CPF nº 923.099.763-34, residente e domiciliada na Rua C 21, nº 138, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA;

Karla Gomes Caldas
PRIMEIRA SECRETÁRIA – KARLA GOMES CALDAS, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG nº 3311974 SSP/PA, inscrita sob o CPF nº 509.233.902-00, residente e domiciliada à Rua Jaime Pinto, nº 04, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA;

Karoline S. Mutran
SEGUNDA SECRETÁRIA – KAROLINE SILVA MUTRAN, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 93737 MTE/PA, inscrita sob o CPF nº 014.294.062-32, residente e domiciliada na Rua H – 3, Quadra 160, Lote 14, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

ATA DO DIA 08.04.2024 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - FOCINHOS CARENTES, PORTADORA DO CNPJ 22.013.772/0001-09, COM SEDE NO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, QUADRA 28, LOTE 10, CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, PARA O BIÊNIO DE OITO (08) DE ABRIL DE 2024 A OITO (08) DE ABRIL DE 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO EM VIGOR.



CARTÓRIO MICHEL'S

RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES CARNEIRO

Sirlene Nogueira Pinto
SIRLENE NOGUEIRA PINTO

Maria de Fátima Zúñiga Mutran
MARIA DE FÁTIMA ZUNIGA MUTRAN

Maria Karolynne Peitosa M. de Abulquerque
MARIA KAROLYNE PEITOSA M. DE ABULQUERQUE

Karla Gomes Caldas
KARLA GOMES CALDAS

Karoline S. Mutran
KAROLINE SILVA MUTRAN

Abigail Souza Primo
ABIGAIL SOUZA PRIMO

Sandra Regina Paulino
SANDRA REGINA PAULINO

Aline Gomes dos Santos
ALINE GOMES DOS SANTOS

Adison Daniel da Silva Palermo
ADISON DANIEL DA SILVA PALERMO

Antonio Alcoforado de Albuquerque Junior
ANTONIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CARTÓRIO MICHEL'S

Folha 02 - Quadra 08 - Lote 10 - Cid. Nova - Nova Marabá - PA
CNPJ 22.013.772/0001-09 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notari@cartoriomichels.com.br

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Protocolo: 19478 / R. 8.535 / Lmro: A-137 / Folha(s): 55 e 51
Apresentante: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA - FOCINHOS CARENTES
Dou Fê, Marabá/PA, 17 de abril de 2024

Heleine Pereira - Escrevente

EMOLUNTOS: R\$ 319,00 - FPC: R\$ 47,70 - FRC: R\$ 7,90
SELO DIGITAL GERAL N° 9229447 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA 1448242200007378284118223

CARTÓRIO MICHEL'S

Folha 02 - Quadra 08 - Lote 10 - Cid. Nova - Nova Marabá - PA
CNPJ 22.013.772/0001-09 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notari@cartoriomichels.com.br

AUTENTICAÇÃO
Cópia que confere com o original exibido.
Autêntico e Dou Fê
Marabá-PA, 17 de Abril de 2024.

Heleine Pereira - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO N° 2294189 - SÉRIE: A - SELADO EM 17/04/2024 10:26:24
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 999622200007378481128
QTD: 1 - EMOLUNTOS: R\$ 8,20 - FPC: R\$ 1,02 - FRC: R\$ 0,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FOLHA N° 1982219 -
SÉRIE: A - SELADO EM 17/04/2024 10:21:53
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 912390100000893190317029
QTD: 1 - EMOLUNTOS: R\$ 8,20 - FPC: R\$ 1,02 - FRC: R\$ 0,20

A.P.A.M.M/PA - Focinhos Carentes
E-mail: foc.ca@asas@gmail.com
Contato: (94) 98101-0404 ou (94) 99201-7665



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá- Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87e endereço Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei 13.019/2014, art.33, alínea “a” e “b”, V que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade
Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente
Presidente
Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá
Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade
Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

7 - DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, EM NOME ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, inscrita no CNPJ nº 22.013.772/0001-09, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Renata do Socorro Pegado Rodrigues Cargo: PRESIDENTE	RG nº 2212937 PC/PA CPF nº 381.002.582-87	End.: Folha 20, Quadra 06, Lote 33, Nova Marabá, Marabá-Pará. Tel.: 9498101-0404 E-mail:renatapegado@hotmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Sirlene Nogueira Pinto Cargo: Vice-presidente	RG nº 1494736 PC/PA CPF nº 587.774.582-49	End.: Rua Rio de Janeiro, Quadra 172, Bairro Belo Horizonte, Marabá Pará. Tel.:9499123-9997 E-mail: sirlenenogueira4@gmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Maria de Fatima Zuniga Mutran Cargo: Tesoureiro	RG nº 1909500, SSP/PA CPF nº 392.009.732-72	End.: Folha 26, Qd 76, Lote 17 n. 04, Nova Marabá, Marabá-Pará Tel.: 9499201-7668 E-mail: fatimazmutran@hotmail.com

Nome do dirigente e cargo que ocupa na ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Karla Gomes Caldas Cargo: Primeira Secretaria	RG nº 3311974 PC/PA CPF nº 509.233.902-00	End.: Rua Jaime Pimto nº 04, Novo Horizonte, Marabá-Pará Tel.: 9498113-3433 E-mail: karlalcaldas00@yahoo.com.br

Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Karoline Silva Mutran Cargo: Segunda secretaria	RG nº 93737 MTS/PA CPF nº 014.294.062-32	End.: Rua H 3 Qd 160, Lote 14- Cidade Jardim- Marabá Marabá Tel.: 9498431-1698 E-mail: karolmutran777@gmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade
Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: renatapegado@hotmail.com

Nome: Maria Karoline Feitosa M.Albuquerque Cargo: Segunda Tesoureira	RG nº 587837 PTC/AP CPF nº 923.099.763-34	End.: Rua C 21 nº 138- Cidade jardim- Marabá PA Tel.: 9498449-9420 E-mail: karolynneodc@hotmail.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Abgail Sousa Primo Cargo: Conselheiro	RG nº 7703365 PC/PA CPF nº 217.545.738-94	End.: Rua Paraíba, n. 04, Quadra 192, Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pará Tel.: 9499217-3458 Email:abigailsousaprimo2@gaill.com
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Sandra Regina Paulino Cargo: Conselheiro	RG nº 2540321 SSP/PA CPF nº 380.091.532-49	End.: Folha 12, Quadra 14, Lote 04, Nova Marabá, Marabá-Pará Tel.: 9499156-2134 E-mail: sandreregina58.com.br
Nome do dirigente e cargo que ocupa ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Aline Gomes dos Santos Cargo: Conselheiro	RG nº 6373139 CPF nº 014.565.942-90	End.: Trav. 19, sem número, Quadra 05, Lote 01, casa B, Nossa Senhora Aparecida, Marabá-Pará Tel.:9498119-1676 E-mail:aline.gs51@yahoo.com

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA

FOCINHOS CARENTES

CNPJ: 22.013.772/0001-09

ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova

CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.

E-mail: renatapegado@hotmail.com

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES

CNPJ: 22.013.772/0001-09

ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova

CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.

E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Folha 32 - Cuedra 07 - Lote 17-A - Nova Marabá
CEP 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

Tabelionato CARTÓRIO MICHELS - 2º OFÍCIO

Confere com a original Apresentada

Loezasants

Marabá(PA) 30/10/2018.

LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE
AUTORIZADA

Selo: H014561643-E

Emol. R\$5,40 + Selo R\$0,55 Total R\$5,95

Válido somente com selo de segurança

HELENE PEREIRA - Tabelas



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2212937 4 VIA DATA DE EMISSÃO 01/11/2011

NOME RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES

FILIAÇÃO RUY FERNANDES RODRIGUES

ANA LUCIA PEGADO RODRIGUES

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1972

DOC. ORIGIN MATRICULA UNICA

04685201551972100171130019615971

CPF 381002582-87

PARA ASSINATURA

LEIN 71130019615971



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.013.772/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCINHOS CARENTES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO RES JARDIM IMPERIAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA28 LOTE 10
CEP 68.510-672	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCINHOSCARENTES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 8101-0404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025** às **18:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA

FOCINHOS CARENTES

CNPJ: 22.013.772/0001-09

ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova

CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.

E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

10 – DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130. A DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES

CNPJ: 22.013.772/0001-09

ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova

CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.

E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

11 - DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, com sede no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, residente na Rua Boa Vista, S/N , QD 14, Lote 25 e 27 – Bairro : Bela Vista, Marabá/P Folha 20 Quadra 06 Lote 33- Nova Marabá- Marabá PA, CEP: 68505-130, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente
Presidente
Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá
Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

13 - DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente
Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá
Focinhos Carentes



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ- FOCINHOS CARENTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.013.772/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renata do Socorro Pegado Rodrigues, brasileiro (a), casada, autônoma, portador da Carteira de Identidade RG nº 2212937 PC/PA e sobre o CPF nº 381.002.582-87, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA de 30 dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente
Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá
Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Marabá
Controladoria Geral Do Município
Diretoria de Análise Contábil

PROCESSO N° 05050539.000231/2025-67/2025

CERTIDÃO N°105/2025

Ref.: Resposta ao Ofício nº 43/2025, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES** (CNPJ 22.013.772/0001-09), localizada no Bairro Cidade Nova, Residencial Jardim Imperial, S/N, Marabá/PA, CEP 68.510-672..

Certificamos que há termos firmados entre a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e a entidade em epígrafe, constatando-se que **não há pendências** nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM.

Outrossim, informamos que até a presente data **NÃO CONSTAM IRREGULARIDADES** nesta Controladoria Geral do Município, referentes a Convênios e Termos realizados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM** e **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES**.. Vale mencionar que, a partir 29 de abril de 2014, a análise dos Convênios e Termos passou a ser de competência do Órgão Conveniente, conforme a Instrução Normativa 001/2014 do TCM/PA, em consonância ao art. 27[1], da Lei Complementar Estadual nº 084/2012, bem como aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revogações da Lei nº 13.204/2015.

A Presente Certidão possui validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua emissão**.

Controladoria Geral do Município de Marabá, em 03 de novembro de 2025.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

[1] Art. 27 [...]

As prestações de contas dos recursos transferidos a qualquer pessoa física ou jurídica, pelo Município, mediante convênio, acordo ou instrumento equivalente, serão feitas a este, que as apreciará emitindo relatório a ser encaminhado ao Tribunal, juntamente com a prestação de contas do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Xavier Gonçalves Neto**, Controlador Geral do Município, em 03/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1178414** e o código CRC **0DB77216**.

Folha 26 Quadra 7 Lote 7, S N - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-070
controladoria.dicont@gmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Processo nº 05050539.000231/2025-67

SEI nº @docur

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNIC DE MARAPA PA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:07:45 do dia 25/10/2025

Válida até: 23/04/2026

Número da Certidão: 702025082487480-0

Código de Controle de Autenticidade: 3830D80C.4FDD2D2B.A88CF6DB.719C40F4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNIC DE MARAPA PA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:07:45 do dia 25/10/2025

Válida até: 23/04/2026

Número da Certidão: 702025082487479-7

Código de Controle de Autenticidade: E3C5A34B.3C21AF40.051593C4.1A82B2F5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
28/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 36.576/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte 167.195

Nome ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA

CNPJ 22.013.772/0001-09

Inscrição Estadual 0

Endereço RES. JARDIM IMPERIAL, 10 QD-28 LT-10

Bairro CIDADE NOVA

Cidade MARABÁ

Observação

Emitida em 29 de outubro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.013.772/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA
Endereço: AV JARDIM IMPERIAL SN QUADRA28 / CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68510-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122419343825421060

Informação obtida em 29/12/2025 13:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA
CNPJ: 22.013.772/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:37 do dia 25/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2026.

Código de controle da certidão: **E22F.3235.7EB7.9F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISPENSADO

Nº 198389

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social:	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA		
Nome Fantasia:	FOCINHOS CARENTES		
CNPJ/CPF:	22.013.772/0001-09		
Proprietário / Sócio:	ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICIPIO DE MARABA - PA		
CNAE:	9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Endereço:	Res Jardim Imperial, Nº S/N QUADRA28 LOTE 10		
Bairro:	CIDADE NOVA	Cidade:	MARABA

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 198389 e a data de emissão: 16/09/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



Diretoria de Serviços Técnicos – DST
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.
Email: dstcbm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SMS
Secretaria Municipal
de Saúde



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0075-SMS/DIVISA

ANO: 2025/2026

NOME DO ESTABELECIMENTO: **FOCINHOS CARENTES**

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.**

CNPJ/CPF Nº: **22.013.772/0001-09**

ENDEREÇO: **RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL QD 28 LOTE 10**

BAIRRO: **CIDADE NOVA**

ATIVIDADE: **ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGO DE CÃES E GATOS)**

MARABÁ-PA **20** DE **MARÇO**

DE **2025**


Werbert Ribeiro Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. Nº 012/25-GP


Janiel Machado A. Braga
COORDENADOR DA DIVISA
Coord. da Vigilância Sanitária
Portaria nº 594/2025-GP

VALIDADE: **31 DE MARÇO DE 2026**

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR



Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- PA
FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.510-672 – Marabá/Pará
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente, a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá- Focinhos Carentes, com CNPJ 22.013.772/0001-09, situada no Res. Jardim Imperial s/n Quadra 28 Lote 10- Cidade Nova- Marabá PA, CEP 68.510-672, representada neste ato por seu Presidente Renata do Socorro Pegado Rodrigues com portador do RG nº 2212937 PC/PA CPF/CNPJ nº 381.002.582-87. Para fins de recebimento de termo de Fomento, **declaramos que a instituição supracitada que não está cumprindo penalidades de idoneidade, suspensão ou impedimento** de contratar com a Administração Pública do Município de Marabá.

A presente declaração é feita sob ciência das penas decorrentes das Leis Federais 13019/2014 e 13204/2015, e em caso de falsidade, assumirá o declarante todas as responsabilidades, sejam na esfera civil, penal ou administrativa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá 30 de dezembro de 2025.



Renata do Socorro Pegado Rodrigues Presidente

Presidente

Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá

Focinhos Carentes

Associação Protetora Dos Animais Do Município De Marabá- Pa- FOCINHOS CARENTES
CNPJ: 22.013.772/0001-09
ENDEREÇO: Residencial Jardim Imperial, Quadra 28, Lote 10- Cidade Nova
CEP: 68.500-300 – Marabá/Pará.
E-mail: focinhoscarentes@hotmail.com